



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADITIVO Nº 04/2017-6**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57855**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R\$ 341.280,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em 25 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Sr. João Batista Dias Magalhães, brasileiro, portador do RG nº. 9.646.433 SSP/SP e CPF/MF nº. 786.946.748-34, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro, nº. 186 – Centro, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-003, Secretário Municipal de Assistência Social no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Abrigo São José De Olímpia**, inscrita no CPNJ nº 46.864.039/0001-58, estabelecida na Benjamin Constant, nº 1.505 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Antônio Carlos de Gissi Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.978.405-6 SSP/SP, e do CPF nº 075.389.628-16, residente na Av. Antônio Carlos de Gisse, nº 168 – Residencial Tênis Clube, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.404-214, doravante denominado simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 57855, firmado entre as partes em 03/08/2017 e aditivos 04/2017-1, 04/2017-2, 04/2017-3, 04/2017-4 e 04/2017-5, tendo por objeto a execução de serviços de proteção social especial para pessoas idosas, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº. 04/2017, referente ao Processo Administrativo 57855/2017.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

**2.1** – O aditivo se justifica devido à impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente executadas e administradas pelo poder público local, bem como,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

considerando a disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho para o exercício de 2021.

**Cláusula Terceira** – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R\$ 341.280,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

**Cláusula Quarta** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.24.02 – Divisão de Proteção Social Especial. Funcional Programática: 08.244.0021.0.071. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal – R\$ 209.136,00; Vínculo: 02.000.0000 – Estadual R\$ 105.000,00; Vínculo: 05.000.0000 – Federal R\$ 27.144,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

**CONTRATANTE**

João Batista Dias Magalhães  
Secretário Municipal de Assistência  
Social

**CONTRATADA**

Antônio Carlos de Gissi Junior  
Abrigo São José de Olímpia